



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	6093
Fls	43
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao contrato nº196/2017, para prestação de serviços que entre si fizeram. O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 55/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na João Guimarães -23- Sobrado - Centro, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.715/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Paulo Sergio Costa de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 80.953.318-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.354.927-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao contrato celebrado em 28/11/17, constante do processo administrativo nº 5786/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 205.312,50 (duzentos e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 28 de novembro de 2019.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

Paulo Sergio Costa de Jesus

CPF 104.354.927-72, Identidade nº 80.953.318-5 -DETRAN-RJ

JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1. *[assinatura]*

RG: 041.694.16-0

CPF: 085.694.66+-35

2. *[assinatura]*

RG: 102.139.54-0

CPF: 082.139.54+-00

Praça Waldemar Magalhães, 01 – Centro – Trajano de Moraes-RJ

CEP: 28750-000 – Tel/Fax: (22) 2564-1106

www.trajanodemoraes.rj.gov.br